



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 405

de 29 de julho de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura/ de um crédito especial no valor de Cr.\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento à Companhia Paulista de Força de Luz, referente aos estudos, projetos e extensão da Rede Primária de Energia Elétrica, compreendida no prolongamento das Ruas Armando Ferraresi e Antonio Tovo.

ARTIGO 2º:- O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto/ para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de julho de 1974.

Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=